LEI Nº 2.902, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação de Atletismo de São Lourenço do Oeste - AASLO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso financeiro para a Associação de Atletismo de São Lourenço do Oeste - AASLO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.995.868/0001-07, para realização da "Corrida do Meio Ambiente", a ser realizada nos anos de 2025 a 2028, com seguintes valores:

I - ano de 2025: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
II - ano de 2026: 32.000,00 (trinta e dois mil reais);
III - ano de 2027: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); e
IV - ano de 2028: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos próprios previstos no orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de junho de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC
no dia 18/06/2025.

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/3155-5A0E-3D09-401D e informe o código 3155-5A0E-3D09-401D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3155-5A0E-3D09-401D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 18/06/2025 13:32:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/3155-5A0E-3D09-401D